



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

VALTER RODRIGUES VIANA JÚNIOR

Secretário Executivo da Controladoria Geral do Estado
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1.457, 5º andar
Bairro dos Estados - 58.040-000 - João Pessoa - PB

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO**

Ofício Nº 1256/2011/GSE/CGE

João Pessoa, 06 de setembro de 2011

A Sua Excelência o Senhor
VANILDO OLIVEIRA BRITO
Defensor Público Geral
NESTA



Assunto: Análise do Convênio Federal nº 050/2010

Senhor Defensor,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo autos do Processo CGE nº 2758/2011, referente à análise do Convênio Federal em epígrafe, celebrado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e a DPPB, devidamente registrado nesta Controladoria, sob o número 11.70005-0.

Atenciosamente,


VALTER RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Secretário Executivo

OFICIO(S) 1256/2011/GSE/CGE

A Sua Excelência o Senhor
VANILDO OLIVEIRA BRITO
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba
NESTA

08 09 2011
1450



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO

Protocolo Nº: PROC-2758/2011
Responsável: ANTÔNIO MARQUES DE ARAÚJO
Data do Despacho: 06/09/2011
Hora do Despacho: 14:11
Assunto: OF. 434/2011 - PARA ANÁLISE E PUBLICAÇÃO
Interessado: DEFENSORIA PUBLICA

Despacho: EXTRATO DE CONVÊNIO FEDERAL Nº. 050/2010 REGISTRO NA CGE Nº. 11-70005-0 PARA PUBLICAÇÃO.

CONCEDENTE: SECRETARIA ESP. POLÍTICAS PARA MULHERES DA PRESIDÊNCIA REPÚBLICA

CONVENIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PARAÍBA - DPPB

Recomendamos a devolução do processo para o órgão de origem.

JOÃO PESSOA, 06 DE SETEMBRO DE 2011



ANTÔNIO MARQUES DE ARAÚJO
Assessor Técnico da CGE
152.410-1



SECRETARIA DO CONTROLE DA DESPESA

Controle de Convênios

Relatório Geral do Cadastro

Registro: 11700050 Data: 6 / 9 / 2011 Nº Convênio 050/2010 Valor: 100.000,00
Concedente: 3343 SECRETARIA ESP. POLÍTICAS PARA MULHERES DA PRESIDÊNCIA REPÚBLICA

Conveniente: 7 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PARAÍBA - DPPB

Interveniente: 0

Endereço: PARQUE SOLON DE LUCENA Nº. 300 CENTRO
CEP: 02758-011 Município: 013 JOÃO PESSOA PB CNPJ: 10.733.331/0001-80

Objetivo: 187 COOPER.TÉCNICA/ADMINIST/FINANCEIRA

APOIO AO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

Vigência: 6 / 12 / 2010 a 6 / 12 / 2011 Origem: 010 058-REC.CONV.ÓRG.FED/OUTROS

Valor====> Concedente: 90.000,00 Cont_partida: 10.000,00

Classificação Programática: 14.128.01.566.8120.0001-3330.41-100 Prestacao_Contas ☐

Observações: EM VIGÊNCIA
CONVÊNIO FEDERAL





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Via N1 Leste s/n, Pavilhão das Metas, Zona Cívico Administrativa
Brasília – DF – CEP: 70.150-908
Telefones: (61) 3411- 4273
spmulheres@spmulheres.gov.br
Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA
PARAÍBA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONVÊNIO Nº 050/2010– SPM/PR

PROCESSO Nº 00036.000270/2010-93

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.510.958/000146, com sede na Via N1 Leste Pavilhão das Metas, Zona Cívico Administrativa, Brasília - DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Ministra Chefe de Estado Secretária de Políticas para as Mulheres, **Srª NILCÉA FREIRE**, brasileira, portadora do RG 270.98.68 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 412.684.907-68, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência outorgada pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 23/01/2004, Seção II, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede no Parque Sólton de Lucena, nº 300, CEP 58.013-300, no Município da Paraíba / PB, inscrita no CNPJ sob o nº 10.733.331/0001-80, neste ato representada pelo Senhor **ELSON PESSOA DE CARVALHO** inscrita no CPF sob o nº 237.836.804-68, portador do RG nº 422.711 IPC/PB, residente na cidade de João Pessoa-PB, doravante denominada **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO), na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como na Portaria Interministerial nº 127, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda, do Controle e da Transparência e o constante no Processo em epígrafe, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Convênio Apoio ao Projeto “**Capacitação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba**”, conforme Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONCEDENTE

- a) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- b) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- c) orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de outro órgão delegado;
- d) prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da concedente, conforme consta do Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- e) analisar as prestações de contas parciais e final dos recursos da União alocados ao Convênio, bem como os da contrapartida, e os provenientes de rendimentos da aplicação no mercado financeiro;
- f) dar ciência da assinatura do convênio à Assembléia Legislativa, na forma do disposto no § 2º, do art. 116, da Lei nº 8.666, de 1993;
- g) disponibilizar na INTERNET informações contendo, no mínimo, data de assinatura do Convênio, nome do conveniente, objeto, valor liberado, vigência e a classificação funcional, programática e econômica do respectivo crédito, na forma do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- h) indicar técnico para acompanhamento e supervisão da execução do presente convênio. Por ocasião das prestações de contas o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto pactuado.

II- DA CONVENIENTE:

- a) executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- b) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, inclusive a contrapartida do conveniente, em conta específica vinculada ao convênio;
- c) contribuir com o valor estipulado na Cláusula Terceira, como contrapartida, de acordo com o detalhamento constante do Plano de Trabalho;

✓

[Handwritten signature]



d) não utilizar os recursos recebidos da CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

e) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com as normas legais em vigor, ou apresentar justificativa para a sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal na forma da Lei nº 8.666/93;

f) apresentar prestações de contas parciais e final dos recursos alocados ao convênio, inclusive dos provenientes de rendimentos de aplicação financeira, nos prazos estipulados no presente convênio;

g) apresentar relatórios de execução físico-financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, e com a utilização da contrapartida, assim como relatórios técnicos sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, devidamente aprovada pelo Órgão fiscalizador delegado;

h) propiciar no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a CONCEDENTE possa realizar supervisões;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados pelo CONVENIENTE, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

j) restituir à CONCEDENTE ou ao Tesouro Nacional, eventual saldo dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou extinção do Convênio, na forma da Cláusula Quinta deste Instrumento;

k) assegurar o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

l) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;

m) realizar as despesas para execução do objeto do convênio, expresso no Plano de Trabalho, exclusivamente dentro do período de vigência do convênio;

n) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente convênio;

o) pagar exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, conforme previsto na LDO.

p) Utilizar o logotipo dessa Secretaria nos produtos ou materiais produzidos com recursos de convênios, como também, fazer a divulgação da central de atendimento à mulher – ligue 180.

q) submeter o projeto ao monitoramento e avaliação pela “Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento do Pacto”.

Q



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Convênio, estão previstos recursos no montante de R\$ **100.000,00** (cem mil reais), conforme abaixo especificado:

a) **Recursos da Concedente** correrão à conta de dotação descentralizada ao CONVENIENTE, no corrente exercício de créditos aprovados pela Lei nº 12.017, de 12/08/2009, assim constituídos:

Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Plano Interno	Elemento Despesa	Valor (R\$)	Empenho
0100	14128015668120001		333041	90.000,00	2010NE900314
	Valor Total			90.000,00	

b) Recursos da Conveniente

Para a contrapartida foram previstos recursos financeiros no valor de R\$ **10.000,00** (dez mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos da parte concedente, no valor de R\$ **90.000,00** (noventa mil reais), far-se-á em **1 (uma) parcela**, após a publicação do convênio no Diário Oficial da União, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, e serão mantidos em conta específica no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou em outra instituição bancária cujo controle acionário a União detenha, ou ainda na inexistência dessas, em agência bancária local. Sendo permitida sua movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ou Ordem Bancária a favor do credor, ou para aplicação no mercado financeiro na forma estabelecida no parágrafo segundo da presente cláusula, devendo ser observados ainda:

a) os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados na execução do objeto deste Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigida para os recursos transferidos; e

b) as receitas oriundas do rendimento de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida do Conveniente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos transferidos pela parte CONCEDENTE, enquanto não empregados na finalidade do objeto ora pactuado, serão obrigatoriamente aplicados, obedecendo as seguintes regras:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a um mês.



CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A CONCEDENTE transferirá ao CONVENIENTE os recursos previstos na Cláusula Terceira, em conta-corrente indicada no presente processo, onde serão movimentados os recursos, em obediência ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos casos a seguir especificados:

- a) quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão concedente e/ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
- b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;
- c) quando for descumprida, pelo conveniente ou executor, qualquer cláusula ou condição do convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pelo CONVENIENTE de eventuais saldos de recursos a CONCEDENTE ou, ao Tesouro Nacional, conforme o caso, na data de sua conclusão ou na extinção deste Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido, denunciado, extinto ou concluído o objeto do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a CONCEDENTE no prazo improrrogável de 30 dias do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONVENIENTE deverá, ainda, restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nas seguintes hipóteses:

- a) se não for executado o objeto conveniado;
- b) não forem apresentadas, no prazo exigido, as prestações de contas parciais ou final;
- e
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONVENIENTE ficará obrigado a recolher à conta da CONCEDENTE o valor da contrapartida pactuada de forma proporcional aos recursos transferidos previstos na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelas partes, na forma estabelecida no art. 57, parágrafos únicos da Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008.



PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENIENTE ficará obrigado a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação da CONCEDENTE, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, se houver interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto ou alteração das metas e que a solicitação seja feita, por escrito, no prazo mínimo de **30 (trinta) dias** antes do término de sua vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, mediante justificativa, o Conveniente, poderá solicitar a reformulação do Plano de Trabalho, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida à aprovação da autoridade competente da concedente, vedada, porém, a mudança do objeto ou das metas, ainda que parcial, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Convênio, integrarão o patrimônio do **CONVENIENTE**, devendo permanecer vinculados ao objeto do pactuado para assegurar a continuidade do programa governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

É assegurada a CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e de exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica facultado a CONCEDENTE assumir a execução do Convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da consecução do objeto.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Na aquisição de bens e serviços comuns o CONVENIENTE deverá observar as disposições contidas no art. 49 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 2008 e demais normas correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

São vedadas as despesas, à conta dos recursos do presente convênio, porventura realizadas com finalidade diversa do estabelecido neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura, e especialmente para:

- a) cobrir despesas a título de taxa de administração, de pessoal a qualquer título, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução do objeto do Convênio;
- b) realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Instrumento, ou atribuir-lhes efeitos financeiros retroativos;
- c) efetivar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- d) efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica;
- e) aplicação dos recursos em mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira;
- f) realizar despesas com publicidade - salvo as de caráter educativo -, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final deverá ser apresentada à CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do convênio ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência em conformidade com o disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Contas Final observará as normas emanadas da Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008, e demais orientações da concedente, além dos documentos e informações apresentadas pelo Conveniente dos seguintes documentos:

- a) relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- d) a relação de treinados e capacitados, quando for o caso;
- e) a relação dos serviços prestados, quando for o caso;



- f) comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, quando houver; e
- g) termo de compromisso por meio do qual o conveniente será obrigado a manter documentos relacionados ao convênio ao convênio, nos termos do § 3º do art. 3º.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A não apresentação da Prestação de Contas no prazo estipulado, bem como o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste Instrumento, acarretará a suspensão das parcelas vincendas previstas no Cronograma de Desembolso, até o cumprimento da obrigação e/ou devolução dos recursos pelo CONVENIENTE, acrescidos de juros e correção monetária, a partir da data de seu recebimento, na forma estabelecida em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não apresentação das Prestações de Contas nos prazos estipulados, bem como o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste Instrumento, acarretará a suspensão das parcelas vincendas previstas no Cronograma de Desembolso, até o cumprimento da obrigação e/ou devolução dos recursos pelo CONVENIENTE, acrescidos de juros e correção monetária, a partir da data de seu recebimento, na forma estabelecida em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido, automaticamente, independente de formalização de instrumento, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro, em desacordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- c) falta de apresentação dos Relatórios de Execução Técnica e Físico-Financeira aprovados pelo órgão com delegação para tal e das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem em rescisão deste Convênio ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este Instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DÚVIDAS

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio serão dirimidas pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama ou correio eletrônico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações dirigidas a **CONCEDENTE** deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, Via N1 Leste s/n, Pavilhão das Metas, Zona Cívico Administrativa - Brasília – DF, CEP: 70.10-908.

e



PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao CONVENIENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Parque Sólon de Lucena, nº 300, CEP 58.013-300, Paraíba / PB

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

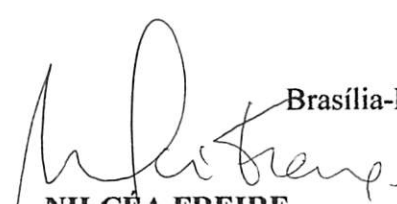
A publicação do presente Instrumento será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura conforme art. 33 da Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio fica eleito o foro do Supremo Tribunal Federal com renúncia expressa de qualquer outro.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília-DF, 06 de Dezembro de 2010


NILCEA FREIRE

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres


ELSON PESSOA DE CARVALHO
Defensor Público do Estado da Paraíba

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 028.823.211-98

Nome: Lucy VAZ DA SILVA
CPF: 225.564.511-49



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Convênio Original 71075/2009. Termo Aditivo 001/2010. Concedente: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR. Conveniente: Instituto Amazônia de Formação, Estudos e Pesquisas. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 21/03/11. Data de Assinatura: 01/12/10. Pelo Concedente: Elói Ferreira de Araújo - Ministro Chefe da SEPPIR/PR. Pelo Conveniente: Sílvia Danieli Pinheiro Barbosa - Presidente do Instituto Amazônia.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 050/2010-SPM/PR, SICONV nº 017091/2010. Nº Processo: 00036.000270/2010-93. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA. CNPJ nº 10.733.319/0001-80. O convênio objetiva apoio ao projeto "Capacitação de Defensoria Pública do Estado da Paraíba". Valor total: R\$ 100.000,00. Valor de Contrapartida R\$ 10.000,00. Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 90.000,00. Vigência: 06/12/2010 a 06/12/2011. Data de Assinatura: 06/12/2010. Signatários: Concedente: NILCEA FREIRE, CPF nº 412.684.907-68, Conveniente: ELSON PESSOA DE CARVALHO, CPF: 237.836.804-68.

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

SICONV nº 13940/2009 - Processo nº 00036.000410/2009-90 - Espécie: Prorrogação de ofício do Convênio nº 221/2009 - SPM/PR e o Município de Sumaré - SP. CNPJ 45.787.660/0001-00. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava - Da vigência: a partir do término de sua vigência por mais 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, até 08/06/2011 para execução do objeto. Após essa data, terá o Convênio até 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas final. Data da Assinatura: 06/12/2010.

SICONV nº 13936/2009 - Processo nº 00036.001316/2009-58 - Espécie: Prorrogação de ofício do Convênio nº 292/2009 - SPM/PR e o Município de Sumaré - SP. CNPJ 45.787.660/0001-00. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava - Da vigência: a partir do término de sua vigência por mais 149 (cento e quarenta e nove) dias, ou seja, até 28/05/2011 para execução do objeto. Após essa data, terá o Convênio até 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas final. Data da Assinatura: 06/12/2010.

SICONV nº 32518/2009 - Processo nº 00036.000780/2009-27 - Espécie: Prorrogação de ofício do Convênio nº 144/2009 - SPM/PR e a Confederação das Mulheres do Brasil - SP. CNPJ 59.832.683/0001-96. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima - Da vigência: a partir do término de sua vigência por mais 36 (trinta e seis) dias, ou seja, até 21/01/2011 para execução do objeto. Após essa data, terá o Convênio até 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas final. Data da Assinatura: 07/12/2010.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 001/2010 ao Convênio nº 012/2009. Nº Processo 00036.001119/2009-39. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES CNPJ 67.979.310/0001-70. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do Convênio Original "Da Vigência", ficando o prazo de vigência prorrogado até 11 de abril de 2011. Data de assinatura: 06/12/2010. Assinatura: NILCEA FREIRE, CPF nº 412.684.907-68 - Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres, ELZA MARIA CAMPOS, CPF nº 287.173.769-04 - Coordenadora da União Brasileira de Mulheres.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2010 ao Convênio Nº 00156/2008. Nº Processo: 00036.000822/2008-49. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESP/DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: RECIFE PREFEITURA, CNPJ nº 10.565.000/0001-92. Objeto: Dar continuidade ao objeto do convênio. Vigência: 05/12/2008 a 05/06/2011. Data de Assinatura: 05/12/2010. Signatários: Concedente: NILCEA FREIRE, CPF nº 412.684.907-68, Conveniente: JOAO PAULO LIMA E SILVA, CPF nº 079.931.374-20.

(SICONV - 07/12/2010)

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Processo nº. 00008.000405/2008-33. Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Convênio 700235/2008-SNPPDH, celebrado entre a União, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ nº 05.478.625/0001-87, e a Secretaria de Estado da Ação Social, CNPJ nº. 09.317.468/0001-89, denominada Conveniente e o Estado de Rondônia. CNPJ nº 00.394.585/0001-71, denominado Interviente. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, estipulada na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 01 ao Convênio Original. O prazo da vigência fica prorrogado até 30/06/2011 e mais 60 (sessenta) dias exclusivamente para prestação de contas final. Data da Assinatura: 06/12/2010. Concedente: Rogério Sottili, CPF nº.

277.854.400-34, Secretário Adjunto da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Conveniente: Sebastião Calegari Filho, CPF nº. 897.149.116-72, Secretário de Estado; Interviente: João Aparecido Cahulla, CPF nº 431.101.779-00, Governador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1

Processo nº 00004.001721/2009-43. Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 717635 - FNCA, celebrado entre a União, por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ nº 05.478.625/0001-87, e o Município de Jaboatão dos Guararapes/PE. CNPJ nº 10.377.679/0001-96, daqui por diante denominada Conveniente. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, estipulada na Cláusula Décima do Convênio Original. O prazo de vigência fica prorrogado até 27/06/2011 e mais 60 (sessenta) dias exclusivamente para a apresentação da prestação de contas final. Data de Assinatura: 06/12/2010. Concedente: Rogério Sottili, CPF nº 277.854.400-34, Secretário-Adjunto da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Conveniente: Elias Gomes da Silva, CPF: 051.742.104-63, Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 19/2010

Processo nº. 00004.003199/2010-78. Espécie: Termo de Cooperação nº 019/2010 - FNCA, celebrado entre a União, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ nº 05.478.625/0001-87, e a Universidade Federal de Minas Gerais, CNPJ nº. 17.217.985/0001-04. Objeto: A sistematização e disseminação da metodologia de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes para os profissionais que atuam na rede de utilização de práticas não revitimistas de atendimento, conforme projeto / plano de trabalho aprovados. Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Programa de Trabalho 14243007387910001. Data da Assinatura: 06/12/2010. Vigência: 06/12/2010 a 06/12/2011. Rogério Sottili, CPF nº. 277.854.400-34, Secretário Adjunto da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Clélio Campolina Diniz, CPF nº. 006.416.186-20, Reitor.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato de Cessão de Segmento Espacial EBC/ COORD-CMN/ 0066/2010. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC. Contratada: New Skies Satellites Ltda. Objeto: Cessão de Segmento Espacial em Banda C, para transmissão de sinais da TV Internacional a partir de Brasília/DF, de forma contínua, com cobertura simultânea para a América do Sul, América Central, Estados Unidos da América e Península Ibérica, na Europa. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 058/2010. Valor mensal: R\$ 55.333,34 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 04.722.1032.7134.0001 (Implantação do Canal de Televisão Internacional - Nacional). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2010NE002084. Emissão: 09/08/2010. Valor: R\$ 276.666,70. Vigência: início em 01/12/2010 e término em 01/12/2011. Assinatura: 30/11/2010. Processo nº 1392/2010.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 117/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de avaliação e limpeza de fitas para uso nas áreas de arquivo de mídias das emissoras da EBC. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 08/12/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: SCS Quara 8, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco B-50 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 20/12/2010 às 09h30. Endereço: SCS Quara 8, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco B-50 Asa Sul - BRASILIA - DF. Informações Gerais: Observar as especificações constantes do Edital.

OLDESIRIO LEMOS DE CASTRO
Pregoeiro

(SIDE - 07/12/2010) 115406-20415-2010NE000001

PREGÃO Nº 118/2010

Objeto: Aquisição de materiais para utilização em Antenas Parabólicas de Recepção de Sinais Externos, via satélite e de materiais para uso nas Antenas dos novos Equipamentos de Up-links para a NBR, Canal Integracion, TV Brasil, TV Escola e EBC. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 08/12/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco B-50/B-60 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 21/12/2010 às 09h30. Endereço: SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco B-50/B-60 Asa Sul - BRASILIA - DF

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE
Pregoeiro

(SIDE - 07/12/2010) 115406-20415-2010NE000001



PREGÃO Nº 119/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de sistemas de antenas parabólicas de recepção com busca automática de satélite, incluindo montagem, instalação, testes operacionais, para uso das emissoras de televisão da EBC, em Brasília, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/12/2010 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: SCS Qd 8, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco B50/60, 1º subsolo Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 07/12/2010) 115406-20415-2010NE000001

PREGÃO Nº 120/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cabo de força plugue PP, padrão ABNT e plugue monobloco macho 2 P+T, para utilização em equipamentos de radiodifusão da EBC, em Brasília/DF, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 08/12/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: SCS Qd 08 Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco B50/60 1º subsolo, Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2010 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br

JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA
BINICHESKI
Pregoeira

(SIDE - 07/12/2010) 115406-20415-2010NE000001

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 89/2010

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 002372/2010. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de GRUAS para os seus estúdios de televisão da TV Brasil no Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES FRÓES
Pregoeiro

(SIDE - 07/12/2010) 115406-20415-2010NE000001

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Concurso nº 001/2010

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria PRESI nº 425, de 29/09/2010, da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC comunica que, após a realização da Sessão de Abertura do Edital de Concurso nº 001/2010, estão HABILITADAS as produtoras: BABOON PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; CINEMATOGRAFICA SUPERFILMES LTDA, FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO, OKNA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA; PALMARES PRODUÇÕES E JORNALISMO LTDA, PRIMO FILMES LTDA, TRATOR FILMES LTDA e VIRTUAL CINEMA E VIDEO LTDA. As empresas INABILITADAS, e os respectivos itens desclassificados do Edital, foram: 53 DIGITAL PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA - ME, por não atender ao item 3 do Anexo X do Edital, em virtude de ter apresentado resumo de apenas nove episódios; BELTRANO DIGITAL PRODUÇÕES LTDA, por não ter apresentado a comprovação de exibição de obras em canais de televisão previsto no subitem 6.3.3.1. No que se refere a documentação Jurídico-Fiscal a certidão de tributos estaduais apresentada não corresponde à da empresa inscrita no certame, desatendendo o subitem 6.3.2.3 do Edital, além de não apresentar currículo do consultor, desatendendo o subitem 3.3 combinado com 7.4.1.1 do Edital; DESIGN E IMAGEM COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, o envelope foi aberto e só constava o Anexo II do Edital desatendendo aos subitens 6.2 e 6.3 do Edital; DOIS MOLEQUES PRODUÇÕES LTDA, por não ter apresentado as certidões negativas do FGTS e INSS, desatendendo aos subitens 6.3.2.5 e 6.3.2.4.2 do Edital, respectivamente, além das certidões negativas da Fazenda Estadual e Municipal, desatendendo ao subitem 6.3.2.3 do Edital, bem como não apresentou o contrato social em cópia autenticada, previsto no subitem 6.3.6 do Edital, não apresentou também a comprovação de exibição de obras em canais de televisão previsto no subitem 6.3.3.1, o comprovante de registro na ANCINE, previsto no subitem 6.3.3.3 do Edital, e o currículo do consultor desatendendo o subitem 3.3 combinado com 7.4.1.1 do Edital; DUO 2 MULTIMÍDIA LTDA, uma vez que a certidão de FGTS encaminhada encontrava-se vencida desde 16/11/2010, desatendendo ao subitem 6.3.5 do Edital, e não apresentou a comprovação de exibição de obras em canais de televisão previsto no subitem 6.3.3.1 do Edital; INFLUÊNCIA FILMES LTDA ME, por não ter apresentado a comprovação de exibição de obras em canais de televisão previsto no subitem 6.3.3.1 do Edital; LUMIAR FILMES E PRODUTORA LTDA, por ter deixado de apresentar a certidão de regularidade dos Tributos Estaduais, nem o ato que a isenta da inscrição estadual, o que caracteriza o descumprimento dos subitens 6.3.2.2 e 6.3.2.3 do Edital, além de não apresentar o currículo do Consultor exigido pelo item 3.3 do Edital, combinado com o item 7.4.1.1; LYNX FILM PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, por ter deixado de cumprir os itens 1 e 2 do Anexo X do Edital e não atender ao subitem 6.3.4.4 do Edital; MAR BRASILIS



SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2011 - UASG 110097

Nº Processo: 0058800648201193. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de motorista, para atender unidades da Advocacia Geral da União da 4ª Região. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 15/09/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Mostardeiro, 483 Independência - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2011 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se a disposição no site www.comprasnet.gov.br ou através dos e-mails: cpl.sad.rs@agu.gov.br ou marilda.leao@agu.gov.br

MARILDA DO PERPETUO SOCORRO
VULCAO LEAO
Pregoeira

(SIDEI - 14/09/2011) 110061-00001-2011NE800113

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2011 - UASG 200021

Nº Processo: 0003601183201134. Objeto: Renovação de assinatura dos sistemas MAXPRESS E MAXPR junto a empresa MAXETRON Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Possui Carta de exclusividade da ABES que dispensa a necessidade de licitação Declaração de Inexigibilidade em 11/08/2011. GABRIELA FERREIRA DO VALE. Gerente de Projeto. Ratificação em 02/09/2011. ROSANA RAMOS DA CONCEIÇÃO. Ordenadora de Despesa. Valor Global: R\$ 12.620,00. CNPJ CONTRATADA: 66.052.242/0001-37 MAXETRON SERVICOS DE TECNOLOGIA E INFORMACOES LTDA.

(SIDEI - 14/09/2011) 110001-00001-2011NE800136

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Processo nº 00036.000270/2010-93 - Espécie: Prorrogação de ofício do Convênio nº 050/2010 - SPM/PR e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, CNPJ 10.733.319/0001-80. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima. Da vigência: a partir do término de sua vigência por mais 191 (cento e noventa e um) dias, ou seja, até 14/06/2012 para execução do objeto. Após essa data, terá o Convênio até 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas final. Data da Assinatura: 12/09/2011

Processo nº 00036.001921/2009-29 - Espécie: Prorrogação de ofício do Convênio nº 203/2009 - SPM/PR e a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - PR, CNPJ 76.206.606/0001-40. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava. Da vigência: a partir do término de sua vigência por mais 474 (quatrocentos e setenta e quatro) dias, ou seja, até 04/01/2013 para execução do objeto. Após essa data, terá o Convênio até 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas final. Data da Assinatura: 12/09/2011

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2011 - UASG 115406

Nº Processo: 0893/2011. Objeto: Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis (lâminas de serra, parafusos, brocas de aço, bucha de nylon e assentos sanitários), para reposição de estoque de Almoxtarifado e para atendimento das necessidades da EBC, em Brasília/DF, por um período de 12 (doze) meses, adotado pelo Sistema de Registro de Preços. Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 15/09/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Super Center Venâncio 2000 B1-50/60 1º Subsolo Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 28/09/2011 às 09h30

ANDRE LUIZ ALVARENGA CALANDRINE
Pregoeiro

(SIDEI - 14/09/2011) 115406-20415-2011NE000152

PREGÃO Nº 55/2011 - UASG 115406

Nº Processo: 001238/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de (Interface de saída) complementação técnica, que permite a saída de vídeo de monitoração em SD/HD-SDI em equipamentos multivisor de telas de vídeo, fabricados pela Miranda, modelo Kaleido ALTOHD, utilizados pela EBC, em Brasília/DF. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/09/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, Edifício Super Center Venâncio 2000 - 1º Subsolo Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2011 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

NEIRE MARIS MARQUES
Pregoeira

(SIDEI - 14/09/2011) 115406-20415-2011NE000152

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011091500004

PREGÃO Nº 56/2011 - UASG 115406

Nº Processo: 001559/2010. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Condicionadores de Ar, tipo Split Sistem, Multi-split e wall-mounted, para utilização nas dependências da EBC, em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 15/09/2011 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: SCS Quadra 08, Ed. Super Center Venâncio 2000, Bloco B-50/60, 1º Subsolo Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2011 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2011 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: RMS encaminhada pela Gerência de Logística - RMS 059/2010 de 18/05/2010.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES FROES
Pregoeiro

(SIDEI - 14/09/2011) 115406-20415-2011NE000152

SECRETARIA DE PORTOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2011 pu lícado no D.O. de 01/09/2011, Seção 3, Pág. 2. Onde se lê: Valor R\$ 239.916.269,74 Leia-se: Valor R\$ 236.916.269,74

(SICON - 14/09/2011) 110309-00001-2011NE800004

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação fracassada publicado em 13/9/2011, Edição nº 176, Seção 3, página 2, onde se lê "Tomada de Preços nº 22/2011", leia-se TOMADA DE PREÇOS nº 18/2011. Na forma da Lei, os autos do Processo encontram-se à disposição dos interessados.

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011

A Companhia Docas do Ceará - CDC, sociedade de Economia Mista vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, com sede na Praça Amigos da Marinha, s/nº, Mucuri, cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Pregão Presencial nº 10/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Elétricos para a Companhia Docas do Ceará, conforme edital que encontra-se à venda na CPL por R\$12,00 (doze) reais, a serem depositados no Banco do Brasil Agência nº 0008-6, c/c 77.001-9, código da receita 13052-4, ou para retirada gratuita no endereço eletrônico www.docasdocera.com.br. A licitação realizará-se no dia 03 de outubro de 2011, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da CPL, no endereço acima citado. Maiores informações pelos telefones 85 3266.8920 e 85 3266.8921.

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE VASCONCELOS
Presidente da CPL

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 23886/11-12 - Inexigibilidade de Licitação. Espécie: Contrato DP22A.2011, datado de 24/06/2011. Objeto: Prestação de Serviço Móvel Especializado (SME) e a locação de 207 equipamentos de comunicação, através do Sistema Móvel Especializado Digital, Sistema "IDEN", marca Motorola, todos acompanhados de um kit, composto por 1 bateria, 1 carregador e 1 SIM-Card, junto a NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., no valor global de R\$ 220.827,60, pelo prazo de 12 meses. Rubrica Contratual: PDG da CODESP. Signatário: Sr. José Roberto Correia Serra, Diretor-Presidente da CODESP e Sr. Alejandro José Raposo, Vice-Presidente Comercial da Contratada e João Luiz Cantanheda Amêlio, Diretor Comercial da Contratada.

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 78/2011 SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA CONVIDA os interessados a apresentarem propostas, nos termos estabelecidos na Chamada Pública IPEA/PNPD nº 078/2011-Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional. OBJETO: Selecionar interessados, para concessão de bolsa pesquisa para atuar no Projeto "Estudo Comparado Sobre a Juventude Brasileira e Chinesa". PRAZOS: LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA: 15/09/11; DATA FINAL PARA O ENVIO: 30/09/11; DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: a partir de 10/10/11. A presente Chamada encontra-se disponível no site do IPEA (www.ipea.gov.br) e no endereço SBS. Q. 01 Bloco J, Ed. BNDES 5º andar, sala 504, Brasília - DF.

GRAZIELA FERREIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral de Serviços Corporativos
e Apoio à Pesquisa



RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 44/2011

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, torna público o resultado final com os candidatos selecionados para concessão de bolsa pesquisa, conforme item 6 do Regulamento da Chamada Pública IPEA/PNPD Nº 44/2011, no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB. A implementação da bolsa ficará condicionada a aceitação dos candidatos e apresentação dos documentos necessários.

Nome do candidato	Modalidade de Bolsa/Colocação
Tatiana Berringer	Assistente de Pesquisa IV - 1º lugar - Item 3.1
Laura Trajber Waisbich	Assistente de Pesquisa I - 1º lugar - Item 3.2
Luciano Nakabashi	Doutor - 1º lugar - Item 3.3
Ricardo Emmanuel Ismael de Carvalho	Doutor - 1º lugar - Item 3.4
Marcelo Milan	Doutor - 2º lugar - Item 3.4
Fernando Canto Michelotti	Assistente de Pesquisa IV - 3º lugar - Item 3.4
Elaine Cristina Franco	Doutor - 1º lugar - Item 3.5
Maria Fernanda Prigol Becker Scalco	Assistente de Pesquisa III - 1º lugar - Item 3.6
Robson Dias da Silva	Doutor - 2º lugar - Item 3.6
José Raimundo Oliveira Verjolino	Doutor - 3º lugar - Item 3.6
Wesley Pereira de Oliveira	Assistente de Pesquisa IV - 4º lugar - Item 3.6
Regina Conrado Melo	Assistente de Pesquisa IV - 1º lugar - Item 3.7
Marilna de Almeida Prado Montenegro	Doutor - 1º lugar - Item 3.8

MARCIO POCHMANN
Presidente do Instituto

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 56/2011

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, torna público o resultado final com os candidatos selecionados para concessão de bolsa pesquisa, conforme item 6 do Regulamento da Chamada Pública IPEA/PNPD Nº 56/2011, no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB. A implementação da bolsa ficará condicionada a aceitação dos candidatos e apresentação dos documentos necessários.

Nome do candidato	Modalidade de Bolsa/Colocação
Patrícia Borba Vilar Guimarães	Assistente de Pesquisa I - 1º lugar
Clinio de Oliveira Amaral (*)	Assistente de Pesquisa I - 2º lugar

* Caso haja desistência da 1ª colocada poderá ser convocada o 2º colocado.

MARCIO POCHMANN
Presidente do Instituto

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 64/2011

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, torna público o resultado final com a candidata selecionada para concessão de bolsa pesquisa, conforme item 6 do Regulamento da Chamada Pública IPEA/PNPD Nº 64/2011, no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB. A implementação da bolsa ficará condicionada a aceitação dos candidatos e apresentação dos documentos necessários.

Nome do candidato	Modalidade de Bolsa/Colocação
Karla Christina Batista de França	Assistente de Pesquisa III - 1º lugar

MARCIO POCHMANN
Presidente do Instituto

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 67/2011

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, torna público o resultado final com os candidatos selecionados para concessão de bolsa pesquisa, conforme item 6 do Regulamento da Chamada Pública IPEA/PNPD Nº 67/2011, no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB. A implementação da bolsa ficará condicionada a aceitação dos candidatos e apresentação dos documentos necessários.

Nome do candidato	Modalidade de Bolsa/Colocação
Franklin Leon Peres Serrano	Doutor - 1º lugar
Fabio Neves Perácio de Freitas	Doutor - 2º lugar

MARCIO POCHMANN
Presidente do Instituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Convênio Original 71075/2009. Termo Aditivo 001/2010. Concedente: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR. Conveniente: Instituto Amazônia de Formação, Estudos e Pesquisas. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 21/03/11. Data de Assinatura: 01/12/10. Pelo Concedente: Eloi Ferreira de Araújo - Ministro Chefe da SEPPIR/PR. Pelo Conveniente: Sílvia Danieli Pinheiro Barbosa - Presidente do Instituto Amazônia.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 050/2010-SPM/PR, SICONV nº 017091/2010. Nº Processo: 00036.000270/2010-93. Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA. CNPJ nº 10.733.319/0001-80. O convênio objetiva apoio ao projeto "Capacitação de Defensoria Pública do Estado da Paraíba". Valor total: R\$ 100.000,00. Valor de contrapartida R\$ 10.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 90.000,00. Vigência: 06/12/2010 a 06/12/2011. Data de Assinatura: 06/12/2010. Signatários: Concedente: NILCEA FREIRE, CPF nº 412.684.907-68, Conveniente: ELSON PESSOA DE CARVALHO, CPF: 237.836.804-68.

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

SICONV nº 13940/2009 - Processo nº 00036.000410/2009-90 - Espécie: Prorrogação de ofício do Convênio nº 221/2009 - SPM/PR e o Município de Sumaré - SP. CNPJ 45.787.660/0001-00. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava - Da vigência: a partir do término de sua vigência por mais 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, até 08/06/2011 para execução do objeto. Após essa data, terá o Convênio até 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas final. Data da Assinatura: 06/12/2010.

SICONV nº 13936/2009 - Processo nº 00036.001316/2009-58 - Espécie: Prorrogação de ofício do Convênio nº 292/2009 - SPM/PR e o Município de Sumaré - SP. CNPJ 45.787.660/0001-00. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava - Da vigência: a partir do término de sua vigência por mais 149 (cento e quarenta e nove) dias, ou seja, até 28/05/2011 para execução do objeto. Após essa data, terá o Convênio até 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas final. Data da Assinatura: 06/12/2010.

SICONV nº 32518/2009 - Processo nº 00036.000780/2009-27 - Espécie: Prorrogação de ofício do Convênio nº 144/2009 - SPM/PR e a Confederação das Mulheres do Brasil - SP. CNPJ 59.832.683/0001-96. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima - Da vigência: a partir do término de sua vigência por mais 36 (trinta e seis) dias, ou seja, até 21/01/2011 para execução do objeto. Após essa data, terá o Convênio até 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas final. Data da Assinatura: 07/12/2010.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 001/2010 ao Convênio nº 012/2009. Nº Processo: 00036.001119/2009-39. Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES CNPJ 67.979.310/0001-70. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do Convênio Original "Da Vigência", ficando o prazo de vigência prorrogado até 11 de abril de 2011. Data de assinatura: 06/12/2010. Assinatura: NILCEA FREIRE, CPF nº 412.684.907-68 - Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres, ELZA MARIA CAMPOS, CPF nº 287.173.769-04 - Coordenadora da União Brasileira de Mulheres.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2010 ao Convênio Nº 00156/2008. Nº Processo: 00036.000822/2008-49. Concedente: SECRETARIA ESP. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: RECIFE PREFEITURA, CNPJ nº 10.565.000/0001-92. Objeto: Dar continuidade ao objeto do convênio. Vigência: 05/12/2008 a 05/06/2011. Data de Assinatura: 05/12/2010. Signatários: Concedente: NILCEA FREIRE, CPF nº 412.684.907-68, Conveniente: JOAO PAULO LIMA E SILVA, CPF nº 079.931.374-20.

(SICONV - 07/12/2010)

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Processo nº. 00008.000405/2008-33. Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Convênio 700235/2008-SNPDH, celebrado entre a União, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ nº 05.478.625/0001-87, e a Secretaria de Estado da Ação Social, CNPJ nº. 09.317.468/0001-89, denominada Conveniente e o Estado de Rondônia, CNPJ nº 00.394.585/0001-71, denominado Interviente. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, estipulada na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 01 ao Convênio Original. O prazo da vigência fica prorrogado até 30/06/2011 e mais 60 (sessenta) dias exclusivamente para prestação de contas final. Data da Assinatura: 06/12/2010. Concedente: Rogério Sottili, CPF nº.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010120800004

277.854.400-34, Secretário Adjunto da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Conveniente: Sebastião Calegari Filho, CPF nº. 897.149.116-72, Secretário de Estado; Interviente: João Aparecido Cahulla, CPF nº 431.101.779-00, Governador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1

Processo nº 00004.001721/2009-43. Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 717635 - FNCA, celebrado entre a União, por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ nº 05.478.625/0001-87, e o Município de Jabotão dos Guararapes/PE, CNPJ nº 10.377.679/0001-96, daqui por diante denominada Conveniente. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, estipulada na Cláusula Décima do Convênio Original. O prazo de vigência fica prorrogado até 27/06/2011 e mais 60 (sessenta) dias exclusivamente para a apresentação da prestação de contas final. Data de Assinatura: 06/12/2010. Concedente: Rogério Sottili, CPF nº 277.854.400-34, Secretário-Adjunto da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Conveniente: Elias Gomes da Silva, CPF: 051.742.104-63, Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 19/2010

Processo nº. 00004.003199/2010-78. Espécie: Termo de Cooperação nº 019/2010 - FNCA, celebrado entre a União, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ nº 05.478.625/0001-87, e a Universidade Federal de Minas Gerais, CNPJ nº. 17.217.985/0001-04. Objeto: A sistematização e disseminação da metodologia de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes para os profissionais que atuam na rede de utilização de práticas não revitimizantes de atendimento, conforme projeto / plano de trabalho aprovados. Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Programa de Trabalho 14243007387910001. Data da Assinatura: 06/12/2010. Vigência: 06/12/2010 a 06/12/2011. Rogério Sottili, CPF nº 277.854.400-34, Secretário Adjunto da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Clélio Campolina Diniz, CPF nº. 006.416.186-20, Reitor.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato de Cessão de Segmento Espacial EBC/ COORD-CMN/ 0066/2010. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC. Contratada: New Skies Satellites Ltda. Objeto: Cessão de Segmento Espacial em Banda C, para transmissão de sinais da TV Internacional a partir de Brasília/DF, de forma contínua, com cobertura simultânea para a América do Sul, América Central, Estados Unidos da América e Península Ibérica, na Europa. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 058/2010. Valor mensal: R\$ 55.333,34 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 04.722.1032.7134.0001 (Implantação do Canal de Televisão Internacional - Nacional). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2010NE002084. Emissão: 09/08/2010. Valor: R\$ 276.666,70. Vigência: início em 01/12/2010 e término em 01/12/2011. Assinatura: 30/11/2010. Processo nº 1392/2010.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 117/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de avaliação e limpeza de fitas para uso nas áreas de arquivo de mídias das emissoras da EBC. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 08/12/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: SCS Quara 8, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bl. B-50 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 20/12/2010 às 09h30. Endereço: SCS Quara 8, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bl. B-50 Asa Sul - BRASILIA - DF. Informações Gerais: Observar as especificações constantes do Edital.

OLDESIRIO LEMOS DE CASTRO
Pregoeiro

(SIDECE - 07/12/2010) 115406-20415-2010NE000001

PREGÃO Nº 118/2010

Objeto: Aquisição de materiais para utilização em Antenas Parabólicas de Recepção de Sinais Externos, via satélite e de materiais para uso nas Antenas dos novos Equipamentos de Up-links para a NBR, Canal Integracion, TV Brasil, TV Escola e EBC. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 08/12/2010 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco B-50/B-60 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 21/12/2010 às 09h30. Endereço: SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco B-50/B-60 Asa Sul - BRASILIA - DF.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE
Pregoeiro

(SIDECE - 07/12/2010) 115406-20415-2010NE000001

PREGÃO Nº 119/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de sistemas de antenas parabólicas de recepção com busca automática de satélite, incluindo montagem, instalação, testes operacionais, para uso das emissoras de televisão da EBC, em Brasília, de acordo com as especificações, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/12/2010 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: SCS Qd 8, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco B50/60, 1º subsolo Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2010 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br

(SIDECE - 07/12/2010) 115406-20415-2010NE000001

PREGÃO Nº 120/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cabo de força plugue PP, padrão ABNT e plugue monobloco macho 2 P+T, para utilização em equipamentos de radiodifusão da EBC, em Brasília/DF, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 08/12/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: SCS Qd 08 Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco B50/60 1º subsolo. Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2010 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br

JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA
BINICHESKI
Pregoeira

(SIDECE - 07/12/2010) 115406-20415-2010NE000001

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 89/2010

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 002372/2010. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de GRUAS para uso nos estúdios de televisão da TV Brasil no Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES FRÖES
Pregoeiro

(SIDECE - 07/12/2010) 115406-20415-2010NE000001

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concurso nº 001/2010

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria PRESI nº 425, de 29/09/2010, da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC comunica que, após a realização da Sessão de Abertura do Edital de Concurso nº 001/2010, estão HABILITADAS as produtoras: BABOON PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; CINEMATOGRAFICA SUPERFILMES LTDA.; FUNCAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO, OKNA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.; PALMARES PRODUÇÕES E JORNALISMO LTDA, PRIMO FILMES LTDA, TRATOR FILMES LTDA e VIRTUAL CINEMA E VIDEO LTDA. As empresas INABILITADAS, e os respectivos itens descumpridos do Edital, foram: 53 DIGITAL PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA - ME, por não atender ao item 3 do Anexo X do Edital, em virtude de ter apresentado resumo de apenas nove episódios; BELTRANO DIGITAL PRODUÇÕES LTDA, por não ter apresentado a comprovação de exibição de obras em canais de televisão previsto no subitem 6.3.3.1. No que se refere a documentação Jurídico-Fiscal a certidão de tributos estaduais apresentada não corresponde à da empresa inscrita no certame, desatendendo o subitem 6.3.2.3 do Edital, além de não apresentar currículo do consultor, desatendendo o subitem 3.3 combinado com 7.4.1.1 do Edital; DESIGN E IMAGEM COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, o envelope foi aberto e só constava o Anexo II do Edital desatendendo aos subitens 6.2 e 6.3 do Edital; DOIS MOLEQUES PRODUÇÕES LTDA, por não ter apresentado as certidões negativas do FGTS e INSS, desatendendo aos subitens 6.3.2.5 e 6.3.2.4.2. do Edital, respectivamente, além das certidões negativas da Fazenda Estadual e Municipal, desatendendo ao subitem 6.3.2.3 do Edital, bem como não apresentou o contrato social em cópia autenticada, previsto no subitem 6.3.6 do Edital, não apresentou também a comprovação de exibição de obras em canais de televisão previsto no subitem 6.3.3.1, o comprovante de registro na ANCINE, previsto no subitem 6.3.3.3. do Edital, e o currículo do consultor desatendendo o subitem 3.3 combinado com 7.4.1.1 do Edital; DUO 2 MULTIMÍDIA LTDA, uma vez que a certidão de FGTS encaminhada encontrava-se vencida desde 16/11/2010, desatendendo ao subitem 6.3.5 do Edital, e não apresentou a comprovação de exibição de obras em canais de televisão previsto no subitem 6.3.3.1 do Edital; INFLUÊNCIA FILMES LTDA ME, por não ter apresentado a comprovação de exibição de obras em canais de televisão previsto no subitem 6.3.3.1 do Edital; LUMIAR FILMES E PRODUTORA LTDA, por ter deixado de apresentar a certidão de regularidade dos Tributos Estaduais, nem o ato que a isenta da inscrição estadual, o que caracteriza o descumprimento dos subitens 6.3.2.2 e 6.3.2.3 do Edital, além de não apresentar o currículo do Consultor exigido pelo item 3.3 do Edital, combinado com o item 7.4.1.1.; LYNX FILM PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, por ter deixado de cumprir os itens 1 e 2 do Anexo X do Edital e não atender ao subitem 6.3.4.4 do Edital; MAR BRASILIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Via N1 Leste, Pavilhão das Metas – Zona Cívico Administrativa
Cep 70 150-908 – Brasília-DF
Telefone (61) 3411.4330
Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180

Ofício nº 1897/2011 – SPM/PR

Brasília, 30 de setembro de 2011.

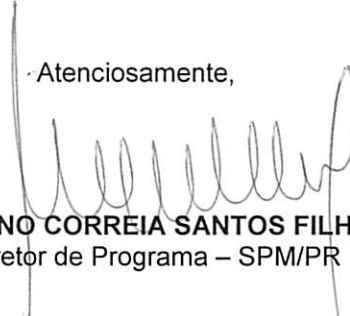
A Sua Senhoria o Senhor
ELSON PESSOA DE CARVALHO
Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Parque Sólon de Lucena, 300 - Centro
CEP: 58.013 – 300 – João Pessoa - PB

Assunto: Prorrogação de Ofício do Convênio Nº 050/2010 – SPM/PR

Senhor Defensor Público,

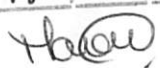
1. Comunico que devido ao atraso no repasse dos recursos foi prorrogado de ofício até o dia **14/06/2012** a vigência do Convênio nº 050/2010–SPM/PR, firmado entre esta **Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República** e a **Defensoria Pública do Estado da Paraíba**. Segue em anexo cópia do extrato publicado no Diário Oficial da União – DOU .
2. Ademais, conforme preceitua o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, todos os atos e procedimentos referentes a convênios deverão ser inseridos (digitados e anexados nos campos específicos) no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse para acompanhamento *on line* do órgão concedente.
3. A inobservância do procedimento impedirá a análise da execução e, posteriormente, da prestação de contas do instrumento celebrado. Assim, convém salientar que todos os procedimentos a serem executados encontram-se disponibilizados no sítio www.convenios.gov.br, no módulo "CAPACITAÇÃO, Orientações para Proponentes/Convenientes, com acesso irrestrito.
4. No que concerne ao acompanhamento da execução, ao final da inserção das informações e anexação dos documentos de despesas, deverão ser elaborados e aprovados os registros referentes ao "Relatório de Execução". Ao término desta etapa, deverão ser enviados ao fiscal do concedente para aprovação. Após o ato de aprovação, retornarão ao conveniente para que sejam efetuados os registros relativos à prestação de contas e, na seqüência, enviados ao concedente.

Atenciosamente,

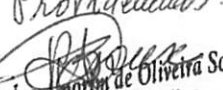

RUFINO CORREIA SANTOS FILHO
Diretor de Programa – SPM/PR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA
CHEFIA DE GABINETE

RECEBIDO EM, 18/10/2011



Encaminhado ao GEPOF, p/ acompanhamento e providências.

21.10.2011

Rivalva Amorim de Oliveira Souza
Defensora Pública
Chefe de Gabinete

Registrado - 3868/2011.



COMUNICADO REGISTROS DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Senhores usuários,

Informamos que é obrigatório o registro de todos os processo de compras, contratos (quando houver), dos documentos de liquidação e dos pagamentos realizados para a execução do objeto do convênio ou do contrato de repasse conforme determina o **Art. 13, Decreto Nº 6.170, de 25 de Julho de 2007** 'a celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria serão registrados no SICONV, que será aberto ao público, via rede mundial de computadores - Internet, por meio de página específica denominada Portal dos Convênios' e **Art. 3º da Portaria Interministerial nº 127/2008** 'Os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos convênios, contratos de repasse e termos de parceria serão realizados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, aberto à consulta pública, por meio do Portal dos Convênios'.

O não cumprimento deste dispositivo legal implicará na impossibilidade de se realizar a respectiva prestação de contas.

Brasília 02 de setembro de 2011

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
Departamento de Gestão Estratégica da Informação



Registro Convênio
CGE 1170005-0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Via N1 Leste, Pavilhão das Metas – Zona Cívico Administrativa
Cep 70 150-908 – Brasília-DF
Telefone (61) 3411.4330

Ofício nº 1580/2011 – SPM/PR

À GEPOF, em 18-08-2011
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral
Brasília, 15 de agosto de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
ELSON PESSOA DE CARVALHO
Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Parque Sólon de Lucena, 300- Centro
CEP 58013-300-João Pessoa -PB

Assunto: Liberação de recursos do convênio 050/2010 – SPM/PR

Senhor Secretário,

Comunico a liberação de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, Ordem Bancária nº 110B800560, emitida em 15/06/2011, referente aos recursos destinados ao Termo de Convênio nº 050/2010 – SPM/PR, firmado entre a **Secretaria de Políticas para as Mulheres** e a **Defensoria Pública do Estado da Paraíba/PB**. Seguem, em anexo, uma via do Termo de Convênio e do Plano de Trabalho, uma cópia da Ordem Bancária e do extrato de publicação no Diário Oficial da União.

Conforme preceitua o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, todos os atos e procedimentos referentes a convênios deverão ser inseridos (digitados e anexados nos campos específicos) no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse para acompanhamento *ON LINE* do órgão concedente.

A inobservância do procedimento impedirá a análise da execução e, posteriormente, da prestação de contas do instrumento celebrado. Assim, convém salientar que todos os procedimentos a serem executados encontram-se disponibilizados no sítio www.convenios.gov.br, no módulo "CAPACITAÇÃO, Orientações para Proponentes/Convenientes, com acesso irrestrito.

No que concerne ao acompanhamento da execução, ao final da inserção das informações e anexação dos documentos de despesas, deverão ser elaborados e aprovados os registros referentes ao "Relatório de Execução". Ao término desta etapa, deverão ser enviados ao *fiscal* do concedente para aprovação. Após o ato de aprovação, retornarão ao conveniente para que sejam efetuados os registros relativos à prestação de contas e, na sequência, enviados ao concedente.

Atenciosamente,

RUFINO CORREIA SANTOS FILHO
Diretor de Programa – SPM/PR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA
CHEFIA DE GABINETE

RECEBIDO EM, 18/08/2011
14:30h

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM/PR

Via N1 Leste s/n, Pavilhão das Metas,
Zona Cívico - Administrativa
CEP 70.150-908 - Brasília-DF

Registro - 3364/2011



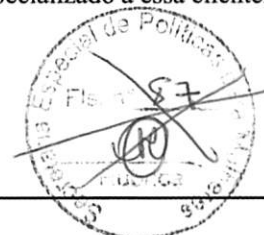
Nº / ANO DA PROPOSTA:

017091/2010

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Possibilitar que a Defensoria Pública como órgão constitucional responsável pela prestação de assistência jurídica, através de seus profissionais envolvidos no atendimento às mulheres vitimizadas, ampliar do atendimento especializado a essa clientela, de forma a oferecer respostas positivas na abordagem da pessoa vitimizada.



JUSTIFICATIVA:

Desde sua aprovação, a Lei Maria da Penha, vem sendo acompanhada do monitoramento constante da execução do Programa 0156 - Prevenção e Combate a Violência contra a Mulher, coordenado pela Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, considerando-se até então o principal programa para dar concretude à lei.

A Lei Maria da Penha trata da violência contra a mulher de uma forma abrangente, tratando de aspectos civis, penais, da prevenção e repressão da violência, envolvendo a atuação de todos os órgãos públicos: do Poder Judiciário, do Poder Executivo e das funções essenciais à Justiça como a Defensoria Pública, o Ministério Público e a Advocacia, além das delegacias de polícia, que também tem um papel importante.

O governador José Maranhão entendendo a necessidade de se engajar nesta campanha de enfrentamento a violência contra mulheres, assinou no dia 06 de março de 2009 um Decreto que constitui a Comissão de Sistematização do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. O Decreto foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 08 de março sendo uma homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Atendendo aos objetivos traçados pelo Plano Nacional de Políticas Públicas para Mulheres.

O Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher é resultado de uma construção coletiva com a participação de Órgãos do Governo, dos movimentos sociais, Movimento de Mulheres, Conselhos de Direitos da Mulher (municipal e estadual), redes de serviços e Ong's.

A violência contra a mulher constitui-se num tema em destaque no contexto da sociedade brasileira, pois diariamente mulheres sofrem violência doméstica de caráter físico e psicológico. A lei aposta na mudança cultural e educacional e com a ruptura desse modelo discriminatório em relação à mulher que permeia as instituições de justiça. Para que isso seja possível, entendemos que é necessária capacitação de recursos humanos, de sensibilização de todos os profissionais envolvidos no atendimento, possibilitando uma compreensão geral da violência contra as mulheres, a partir de uma perspectiva de gênero, visando à ampliação do atendimento especializado a essa clientela, de forma a oferecer respostas positivas na abordagem da pessoa vitimizada.

Desta forma, A Defensoria Pública pretende oferecer uma capacitação conforme conteúdo programático serão abordados temas como: a Violência contra a Mulher e Violência de Gênero; Apoio Psicossocial à mulher em situação de violência doméstica e sexual; A rede de assistência à mulher em situação de violência; a legislação nacional e internacional, com enfoque especial na Lei Maria da Penha e Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos. A carga horária deste curso é de 16 horas.

Esse curso de capacitação será direcionada a 50(cinquenta) Defensores Públicos, 30 (trinta) Assistentes Sociais, 30 (trinta) Psicólogos, 50 (cinquenta) Operadores do Direito, 40 (quarenta) Estagiários de Direito e 50 (cinquenta) mulheres envolvidas com a temática.

FUNDAMENTO LEGAL:

Portaria 127 de 2008

CONCEDENTE: 20122		NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 63106027720		NOME DO RESPONSÁVEL: KATIA MARIA GUIMARAES DE ANDRADE	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: VIA N2 SETOR LESTE PAVILHÃO DE METAS PRAÇA		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70150-900	



[Handwritten signature]

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE:

10733319000180

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:

Parque Solon de Lucena, 300

CIDADE:

JOAO PESSOA

UF:

PB

CÓDIGO

MUNICÍPIO:
2051

CEP:

58013-300

E.A.:

Administração
Pública Estadual ou
do Distrito Federal

DDD/TELEFONE:

8332216357

BANCO:

001 - BANCO DO BRASIL SA

AGÊNCIA:

1618-7

118893

CONTA CORRENTE:

CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:

04881877453

NOME DO RESPONSÁVEL:

MARCUS ANTONIO GERBASI

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:

PARQUE SOLON DE LUCENA 300 CENTRO JOAO



3- DADOS DO INTERVENIENTE



[Handwritten signature]

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 100.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 10.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2010	R\$ 90.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 10.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	06/12/2010	
FIM DE VIGÊNCIA:	06/12/2011	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2011	



Handwritten signature

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação As metas é capacitar 50 (cinquenta) Defensores Públicos, 30 (trinta) Assistentes Sociais, 30 (trinta) Psicólogos, 50 (cinquenta) Operadores do Direito, 40 (quarenta) Estagiários de Direito e 50 (cinquenta) mulheres envolvidas com a temática.

7.1 Metodologia Geral

Interdisciplinaridade – Organização da equipe e estruturação da intervenção de forma interdisciplinar, visando a uma assistência integral;

Capacitação da equipe – promoção da capacitação, educação continuada e supervisão da equipe interdisciplinar dentro da ótica da violência de gênero;

Abordagem crítica em questões de gênero – repensar as relações de gênero, a cultura machista, a violência social e o poder dos homens sobre as mulheres, revisando valores e promovendo o diálogo e a negociação nas relações;

Abordagem de grupo – promoção de oficinas, onde as mulheres possam trabalhar coletivamente a situação de violência vivida e reconstruir sua auto-estima;

Autogestão – promoção de gestão participativa e tomada de decisões coletivas na organização dos serviços, por parte da equipe do abrigo protegido, em conjunto com as mulheres acolhidas. As usuárias devem ter espaço reservado para discutir suas atividades diárias, sugerindo temas e questões que considerem mais interessantes e adequadas ao seu movimento de reflexão. Esse processo deve ser desenvolvido com a participação direta das usuárias, propondo-se um código de convivência, através de regimento interno, e avaliações sobre o ambiente, atividades e resultados;

Constituição de redes – articulação dos serviços, através do estabelecimento de uma rede de parcerias, tais como: Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, Conselhos de Direitos da Mulher, Centros de Atendimento à Mulher, Rede de Saúde, Hospitais, Conselhos Tutelares, Defensoria Pública, Agências de Emprego, Polícia Militar e rede social, dentre outros.

7.2 – Metodologia de ação

A metodologia ficará a carga de cada um dos palestrantes convidados.

O evento será organizado por uma empresa de eventos que será licitada para a execução da capacitação.

UNIDADE DE	UNIDADE	QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 100.000,00	Início Previsto: 06/12/2010	Término Previsto: 06/12/2010	
Valor Global: R\$ 100.000,00			
Município: JOAO PESSOA	Sigla UF: PB	Código Município: 2051	
Endereço: PATQUE SOLON DE LUCENA, 300 CENTRO JOAO		CEP: 58013-130	
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: Conteúdo Programático dos Cursos de Capacitação Profissional			

[Assinatura]



01. Maria do Socorro Ferreira Osterne • Família. Seu processo de transformação e sua centralidade nas políticas públicas.

- Violência contra a Mulher e políticas públicas;
- A cidadania no universo relacional brasileiro e a cidadania feminina.
- Violência doméstica contra a mulher.

02. Josenice • Quem agride e quem é agredida;

- Manifestações da violência conjugal;
- Dez mitos sobre a violência doméstica;
- Origens da violência;
- É possível antecipar sinais da violência;

03. Vera Regina Muller – Juíza de Direito • O papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero

- Justiça e Violência contra a Mulher
- Delegacias de Defesa da Mulher e Juizados de Violência contra a Mulher

04. Ana Cristina Teixeira Barreto – Defensora

Pública do Ceará • A Defensoria Pública no combate a Violência contra a Mulher

- O núcleo de enfrentamento a violência contra a mulher
- A atuação do Núcleo no combate a violência contra a mulher
- A formalização de parcerias com a rede de atendimento
- 5. Promoção de atividades na comunidade fomentando uma cultura de combate a violência contra a mulher.

05. Nazaré Zenaide • Dos Direitos Humanos das Mulheres.

- Dos direitos fundamentais das mulheres.
- Instrumentos de proteção dos direitos fundamentais das mulheres;
- A discriminação positiva.

06. Stela Valeria Soares de Farias Cavalcanti • Análise do Sistema Jurídico Brasileiro de combate à violência doméstica;

- Antecedentes históricos
- A recepção do paradigma minimalista na conceituação de infração de menor potencial ofensivo
- O déficit teórico da Lei n. 9.099/95
- Conciliação, suspensão condicional do processo e transação penal na perspectiva da vítima de violência doméstica.

07. Lindinalva Rodrigues Correia • Aspectos processuais da Lei Maria da Penha.

- Procedimento do juizado
- Rito. Competência.
- Medidas Protetivas
- Audiência
- Retratação da Representação



08. Amini Haddad Campos • A Lei da Igualdade.
• O desenvolvimento de políticas públicas eficazes de combate às desigualdades sociais e à discriminação contra a mulher.
• Garantia de oportunidades em condições de igualdade no acesso a vencimentos em relação aos homens

09. Maria Berenice Campos • A Constitucionalidade da Lei Maria da Penha.

- Por que Maria da Penha
- Os compromissos internacionais
- A força dos tratados

10. Conceição Casado • A Delegacia da Mulher no combate a violência contra a Mulher

- A atuação da Delegacia
- A Delegacia da Mulher depois da Lei Maria da Penha
- A parceria da Delegacia da Mulher com a rede de Atendimento a violência contra a mulher

11. Doraci • As casas abrigo

- Quando há a necessidade do abrigo
- A casa abrigo como componente da rede de atendimento e sua articulação
- A missão, estrutura e articulação da Casa abrigo com os demais componentes da rede de atendimento
- Quando desabrigar a mulher

12. Maria da Penha Fernandes • Que é Maria da Penha

- Quando teve início sua trajetória
- Maria da Penha e ONU
- A condenação do Brasil pelos organismos internacionais
- Hoje, como, onde e como vive Maria da Penha

13. Andrea Pacha • O Conselho Nacional de Justiça e a Lei Maria da Penha

- Jornadas de Capacitação sobre a Lei Maria da Penha
- O trabalho do conselho na busca da efetividade da Lei Maria da Penha

14. Nilceia Freire • Como surgiu a Secretaria Especial de Políticas para mulheres

- A SPM e o pacto de enfrentamento à violência contra a Mulher
- O que mudou com o surgimento da SPM e com a Lei Maria da Penha
- A SPM atuando junto aos Estados da Federação



Quantidade:

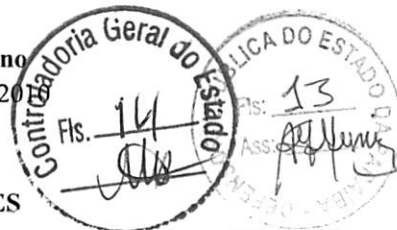
1.0

Valor:

R\$ 100.000,00

Início Previsto:
06/12/2010

Término
06/12/2010



6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2010
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: As metas é capacitar 50 (cinquenta) Defensores Públicos, 30 (trinta) Assistentes Sociais, 30 (trinta) Psicólogos, 50 (cinquenta) Operadores do Direito, 40 (quarenta) Estagiários de Direito e 50 (cinquenta) mulheres envolvidas com a temática. 7.1 Metodologia Geral Interdisciplinaridade – Organização da equipe e estruturação da intervenção de forma interdisciplinar, visando a uma assistência integral; Capacitação da equipe – promoção da capacitação, educação continuada e supervisão da equipe interdisciplinar dentro da ótica da violência de gênero; Abordagem crítica em questões de gênero – repensar as relações de gênero, a cultura machista, a violência social e o poder dos homens sobre as mulheres, revisando valores e promovendo o diálogo e a negociação nas relações; Abordagem de grupo – promoção de oficinas, onde as mulheres possam trabalhar coletivamente a situação de violência vivida e reconstruir sua auto-estima; Autogestão – promoção de gestão participativa e tomada de decisões coletivas na organização dos serviços, por parte da equipe do abrigo protegido, em conjunto com as mulheres acolhidas. As usuárias devem ter espaço reservado para discutir suas atividades diárias, sugerindo temas e questões que considerem mais interessantes e adequadas ao seu movimento de reflexão. Esse processo deve ser desenvolvido com a participação direta das usuárias, propondo-se um código de convivência, através de regimento interno, e avaliações sobre o ambiente, atividades e resultados; Constituição de redes – articulação dos serviços, através do estabelecimento de uma rede de parcerias, tais como: Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, Conselhos de Direitos da Mulher, Centros de Atendimento à Mulher, Rede de Saúde, Hospitais, Conselhos Tutelares, Defensoria Publica, Agências de Emprego, Polícia Militar e rede social, dentre outros. 7.2 – Metodologia de ação A metodologia ficará a carga de cada um dos palestrantes convidados. O evento será organizado por uma empresa de eventos que será licitada para a execução da capacitação.	VALOR DA META: R\$ 90.000,00



7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2010
META Nº: 1	VALOR DA META:
DESCRIÇÃO: As metas é capacitar 50 (cinquenta) Defensores Públicos, 30 (trinta) Assistentes Sociais, 30 (trinta) Psicólogos, 50 (cinquenta) Operadores do Direito, 40 (quarenta) Estagiários de Direito e 50 (cinquenta) mulheres envolvidas com a temática. 7.1 Metodologia Geral Interdisciplinaridade – Organização da equipe e estruturação da intervenção de forma interdisciplinar, visando a uma assistência integral; Capacitação da equipe – promoção da capacitação, educação continuada e supervisão da equipe interdisciplinar dentro da ótica da violência de gênero; Abordagem crítica em questões de gênero – repensar as relações de gênero, a cultura machista, a violência social e o poder dos homens sobre as mulheres, revisando valores e promovendo o diálogo e a negociação nas relações; Abordagem de grupo – promoção de oficinas, onde as mulheres possam trabalhar coletivamente a situação de violência vivida e reconstruir sua auto-estima; Autogestão – promoção de gestão participativa e tomada de decisões coletivas na organização dos serviços, por parte da equipe do abrigo protegido, em conjunto com as mulheres acolhidas. As usuárias devem ter espaço reservado para discutir suas atividades diárias, sugerindo temas e questões que considerem mais interessantes e adequadas ao seu movimento de reflexão. Esse processo deve ser desenvolvido com a participação direta das usuárias, propondo-se um código de convivência, através de regimento interno, e avaliações sobre o ambiente, atividades e resultados; Constituição de redes – articulação dos serviços, através do estabelecimento de uma rede de parcerias, tais como: Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, Conselhos de Direitos da Mulher, Centros de Atendimento à Mulher, Rede de Saúde, Hospitais, Conselhos Tutelares, Defensoria Publica, Agências de Emprego, Polícia Militar e rede social, dentre outros. 7.2 – Metodologia de ação A metodologia ficará a carga de cada um dos palestrantes convidados. O evento será organizado por uma empresa de eventos que será licitada para a execução da capacitação.	R\$ 10.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 10.000,00	PARCELA Nº: 1



[Handwritten signature]

8 - BENS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: EMPRESA DE EVENTOS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PARQUE SOLON DE LUCENA 300 CENTRO JOAO PESSOA- PB			
CEP: 58013-130	UF: PB	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2051	MUNICÍPIO: JOAO PESSOA
UNIDADE: UNIDADE	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 100.000,00	V.TOTAL: R\$ 100.000,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Descrição	Total	Recursos	Contrapartida Bens e
339039	EMPRESA DE EVENTOS	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:				
R\$ 100.000,00				

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Vanildo O. Brito
Proponente



11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Rosana Ramos
Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

Rosana Ramos
Secretária-Acunha
Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM/PR
Presidência da República

12 - ANEXOS

NOME: COMPROVANTE DE RESIDENCIA.pdf

DESCRIÇÃO: COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO SUBDEFENSOR PUBLICO GERAL

NOME: TERMO DE POSSE.pdf

DESCRIÇÃO: TERMO DE POSSE

NOME: BALANÇO PATRIMONIAL PAG 1.pdf

DESCRIÇÃO: BALANÇO PATRIMONIAL PAG 1

NOME: BALANÇO PATRIMONIAL PAG 2.pdf

DESCRIÇÃO: BALANÇO PATRIMONIAL PAG 2

NOME: BALANÇO PATRIMONIAL PAG 3.pdf

DESCRIÇÃO: BALANÇO PATRIMONIAL PAG 3

NOME: DECLARAÇÃO...pdf

DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO

NOME: LEI 9,046 DE 07 DE JANEIRO DE 2010.pdf

DESCRIÇÃO: LEI 9.046

NOME: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL.pdf

DESCRIÇÃO: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

ABO

NOME: PLANO DE TRABALHO.pdf

DESCRIÇÃO: PLANO DE TRABALHO



NOME: PROJETO D.doc.pdf

DESCRIÇÃO: PROJETO DE CAPACITAÇÃO NO ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER

NOME: COPIA DO CPF E RG DO SUBDEFENSOR PUBLICO GERAL.pdf

DESCRIÇÃO: COPIA DO RG E CPF DO SUBDEFENSOR PUBLICO GERAL

NOME: DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS.pdf

DESCRIÇÃO: DEC. DE COMPATIBILIDADE

NOME: BALANÇO FINANCEIRO.pdf

DESCRIÇÃO: BALAN. FINANCEIRO

NOME: BALANÇO ORÇAMENTARIO.pdf

DESCRIÇÃO: BALAN. ORC.

NOME: ORÇAMENTO[1]...pdf

DESCRIÇÃO: ORC. REF. AO PROJETO

[Handwritten signature]

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
O.12361.CS

RELAÇÃO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS

DATA-REFERENCIA - 15/06/2011
2011RE000218

UNIDADE GESTORA - 200021 SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES
BANCO - 001 BANCO DO BRASIL S.A.

GESTAO - 00001 TESOURO NACIONAL
AGENCIA- 3606 PRES.DA REPUBLICA

NUMERO BANCARIO	NUMERO DA OB	TIPO OB FAVORECIDO	BANCO AGENCIA	CONTA	VALOR	INDICACAO DE CANCELAMENTO
002499431-6	1108800560	12 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA	001/1618	118898	90.000,00	
TOTAL R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS*****						

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS,
DATA 15/06/2011 - LOCAL - -DF

EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS.

ROSANA RAMOS DA CONCEICAO
- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

RUFINO CORREIA S. FILHO
- RESP. SETOR FINANCEIRO -

